



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELEMENTOS FILTRANTES E COPO  
DESCARTÁVEL**

## SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	3
2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO .....	4
3- DA ABERTURA.....	4
4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
5- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.....	5
6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
7- DO CREDENCIAMENTO.....	6
8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
9- DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	8
10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	10
12- DA HABILITAÇÃO .....	12
13- DAS AMOSTRAS.....	16
14- DOS RECURSOS.....	17
15- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	18
16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	18
17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES.....	19
18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.....	23
19- DO PRAZO .....	23
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24
ANEXO 1 .....	26
ANEXO 3 .....	52
ANEXO 4 .....	54
ANEXO 5 .....	55
ANEXO 6 .....	56
ANEXO 7 .....	57
ANEXO 8 .....	58



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2021**

## **1- INTRODUÇÃO**

**1.1** A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo **Nº SEI-260004/000401/2020**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no portal eletrônico [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala



614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).

**1.6.1** Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do PE nº 13/2021 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de materiais de expediente, elementos filtrantes e copo descartável, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

**2.2** O prazo máximo de entrega do material deverá ser 15 (quinze) dias corridos, a contar da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

**2.3** O fornecimento do objeto será em parcela única, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

## **3- DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	19	11	2021	14h00min
Limite acolhimento das propostas	01	12	2021	10h00min
Data de abertura das propostas	01	12	2021	10h15min
Data da realização do Pregão	01	12	2021	10h30min
Processo N° SEI	26/0004/000401/2020			
Tipo	Menor preço unitário por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	19/11/2021			
Endereço Eletrônico	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	PE 13/2021			

\* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339030.05

#### **5- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço unitário por lote.

**5.2** Os preços máximos unitários admitidos pela Fundação CECIERJ para cada lote estão fixado na Planilha Estimativa de Valor Unitário e Por Lote – Anexo 3 do Edital.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquias ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02,



b) Ente ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

**6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**6.6** Não será permitida a participação em regime de consórcio.

## **7- DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.



**7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEFAZ, no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 5, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

**9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas a regras deste edital, especialmente o item 11.3.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o



caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12- DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regras Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço:

Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 7 - Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Poder Executivo Federal, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

**12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

## **12.2 Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da retirada da nota de empenho caso se sagre vencedora na licitação.



**12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## **12.5 Qualificação Técnica**

**12.5.1** Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 4, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13- DAS AMOSTRAS**

**13.1** Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA do item arrematado, a ser encaminhada na Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1676 – Benfica – Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.930-005) em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

**13.2** Deverão ser enviadas amostras de todos os itens.

**13.2.1** Deverão ser enviadas no mínimo 1 (uma) amostra de cada item, com exceção do item 1 que deverão ser enviadas 5 (cinco) amostras.

**13.3** O prazo para apresentação das amostras será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador.

**13.4** A Fundação CECIERJ terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

**13.5** Poderão as amostras, a critério do Órgão Fiscal, em decisão fundamentada, ser enviadas a instituições especializadas, para verificação da conformidade com o edital, caso em que o prazo para análise será o indicado pela referida instituição.

**13.6** Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, qualidade, acabamento e funcionalidade, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

- a.** Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
- b.** Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou quaisquer outras falhas de fabricação;
- c.** Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio, sem falhas e, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do item 1 deste Termo de Referência, em condições normais, sem danos;



**13.7** Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

**13.8** A aprovação das amostras será condição para a contratação da empresa.

**13.9** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**13.10** As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, sala 2, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, de 10h as 16h, após recebimento de notificação.

**13.11** A amostra aprovada poderá ser considerada como efetivo fornecimento, devendo constar na nota fiscal respectiva à nota de empenho.

**13.12** A empresa que não apresentar a amostra dentro do prazo será desclassificada e convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação.

**13.13** A empresa que apresentar a amostra em desacordo com as especificações terá um prazo de 03 (três) dias úteis para correção da mesma e ocorrendo novamente a reprovação, enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra e antes da realização da análise pela Administração, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, a empresa será desclassificada e convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação.

**13.14** As amostras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido não poderão ser reclamadas, reservando-se a esta Fundação o direito de doá-las ou descartá-las, sem gerar direito de indenização à licitante.

**13.15** Os procedimentos logísticos para encaminhamento de amostras, bem como sua retirada, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, sem qualquer ônus para a Fundação CECIERJ.

Responsável pela análise das amostras: Silvano da Silva Perim

## **14- DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.



**14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas para o e-mail [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br) com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **15- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a retirada da nota de empenho.

**15.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 5, como condição para a retirada da nota de empenho.

**15.4** Deixando o adjudicatário de retirar a nota de empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.



**16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa do Banco BRADESCO abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

**16.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.6** O pagamento será realizado à vista depois da sua aceitação, no prazo informado no item 16.3 através de OB – Ordem Bancária, pela Superintendência Estadual do Tesouro, após liquidação da despesa e emissão da PD – Programa de Desembolso.

**16.7** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

**17.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a retirar a nota de empenho ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**17.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

**17.4.1** As sanções previstas na alínea b, do item 17.1, e nas alíneas a e b, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** A As sanções previstas na alínea a, do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**17.5** As multas administrativas, previstas na alínea b, do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80;

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.2, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

**17.13** As penalidades previstas no item 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística ( SUBLOG/SECCG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**17.14.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## **18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

## **19- DO PRAZO**

**19.1** O prazo máximo de entrega de todo o material deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos contados após a retirada da nota de empenho.

## **20- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos

<b>Anexo 1</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo 2</b>	<b>Proposta Detalhe</b>
<b>Anexo 3</b>	<b>Planilha Estimativa de Valor Unitário e Por Lote</b>
<b>Anexo 4</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)</b>
<b>Anexo 5</b>	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Anexo 6</b>	<b>Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.</b>
<b>Anexo 7</b>	<b>Declaração de Elaboração Independente de Proposta para o Atendimento ao Decreto Estadual Nº 43.150, de 24.08.11</b>
<b>Anexo 8</b>	<b>Declaração de Inexistência de Penalidades</b>

**20.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**20.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



**20.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021.

---

ROGERIO TAVARES PIRES  
PRESIDENTE

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo constitui elemento fundamental para a aquisição de materiais de expediente, elementos filtrantes e copo descartável, conforme as especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ID	Descrição SIGA	Unid ade de Medi da	QTD	Imagem de referência	LOTE
<b>1</b>	<b>155898</b>	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA, MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO ( 3 CAMADAS ), MODELO: SACO, NIVEL SEGURANCA: N/A, TIPO: ENVELOPE SACO, COR: BRANCO EXTERNO / PRETO INTERNO 100% OPACO, ABA: SUPERIOR 30 MM, JANELA: N/A, FECHAMENTO: ADESIVO HOT- MELT (DE ALTA ADERENCIA), ESPESSURA: 65 MICRA POR PAREDE, LARGURA: 314 MM, COMPRIMENTO: 395 MM, CAPACIDADE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	<b>90.000</b>		lote 1

		<b>COMPLEMENTO DO ITEM: FABRICADO EM POLIETILENO COEXTRUDADO EM 3 (TRÊS) CAMADAS DE ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO E PUNCTURA, SOLDAS LATERAIS DE SEGURANÇA.</b>				
2	151805	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 180 ~ 250 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2500 UNIDADES –  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A CAPACIDADE DO COPO DEVERÁ SER DE 200ML</b>	CX	80		lote 2
3	152180	ELEMENTO FILTRANTE AGUA / LIQUIDO INDUSTRIAL, MATERIAL FILTRANTE: CARVAO ATIVADO, GRAU FILTRACAO: TRIPLA FILTRAGEM, MODELO FILTRO: BEGEL PURESTIL, REFERÊNCIA: REFIL BEGEL PPI, MARCA: BEGEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER FORNECIDO MATERIAL ORIGINAL</b>	UN	3		lote 3

4	154797	<p>ELEMENTO FILTRANTE AGUA / LIQUIDO INDUSTRIAL, MATERIAL FILTRANTE: CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, GRAU FILTRACAO: TRIPLA FILTRAGEM, MODELO FILTRO: REFIL FLEX, REFERÊNCIA:50030001 – PRESS BABY INOX, MARCA: LIBELL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM – DEVERÁ SER FORNECIDO MATERIAL ORIGINAL</b></p>	UN	8		lote 3
5	135413	<p>ELEMENTO FILTRANTE AGUA / LIQUIDO INDUSTRIAL, MATERIAL FILTRANTE: POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADO, GRAU FILTRACAO: VAZAO MAXIMA: 0,75 LITROS/ MINUTO, MODELO FILTRO: SOFT PLUS, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: EVEREST, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM: ELEMENTO FILTRANTE “2 EM 1”, REDUZ CLORO, GOSTO E ODORES. PARA USO COM ÁGUA POTÁVEL, VIDA ÚTIL DE 9 A 12 MESES (4.000 LITROS) – DEVERÁ SER FORNECIDO MATERIAL ORIGINAL</b></p>	UN	12		lote 3

6	617	<p>APONTADOR LAPIS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: CIRCULAR, DEPOSITO: COM</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER FORNECIDO EM OUTRAS CORES</b></p>	UN	60		lote 4
7	2466	<p>CAIXA CORRESPONDENCIA, TIPO: DUPLA, MATERIAL: ACRILICO, DIMENSOES (C X L): 36,5 X 25 CM, ALTURA: 3,5 CM</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM: ARTICULÁVEL FUMÊ OU TRANSPARENTE</b></p>	UN	30		lote 4
8	97951	<p>COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM 1KG</p>	FR	30		lote 4
9	163054	<p>COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, AGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 110 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	FR	150		lote 4

10	5600	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	80		lote 4
11	150983	PILHA PRIMARIA PADRAO,TAMANHO: AAA, COMPOSICAO: ALCALINA, FORMATO: CILINDRICA, TENSAO: 1,5 VOLTS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES	PCT	50		lote 4
12	69342	PILHA (COMUM),COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: PACOTE 2 UN	PCT	120		lote 4
13	162147	PILHA PRIMARIA PADRAO,TAMANHO: A23, COMPOSICAO: ALCALINA, FORMATO: CILINDRICA, TENSAO: 12V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECER EM EMBALAGEM COM APENAS UMA UNIDADE</b>	UN	20		lote 4

<b>14</b>	<b>150982</b>	<p>BATERIA PRIMARIA          PADRAO,TAMANHO: 2,5 X 4,5 X 1,5 CM, COMPOSICAO:          ALCALINA, FORMATO:          RETANGULAR, TENSAO: 9 V,          FORMA FORNECIMENTO:          UNIDADE</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM:          FORNECER EM EMBALAGEM          COM APENAS UMA UNIDADE</b></p>	UN	<b>50</b>		lote 4
<b>15</b>	<b>148153</b>	<p>CANETA          ESFEROGRAFICA,MATERIAL          CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR          CORPO: TRANSPARENTE,          FORMATO CORPO: N/D, TIPO          ESCRITA: FINA, COR ESCRITA:          VERMELHA, CARGA:          REMOVIVEL, MATERIAL PONTA:          TUNGSTENIO, ACIONAMENTO          CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A,          FORMA FORNECIMENTO:          UNIDADE, ORIFICIO          RESPIRACAO:</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM:          COM ORIFÍCIO DE          RESPIRAÇÃO CENTRAL</b></p>	UN	<b>150</b>		lote 4
<b>16</b>	<b>148154</b>	<p>CANETA          ESFEROGRAFICA,MATERIAL          CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR          CORPO: TRANSPARENTE,          FORMATO CORPO: N/D, TIPO          ESCRITA: FINA, COR ESCRITA:          AZUL, CARGA: REMOVIVEL,          MATERIAL PONTA:          TUNGSTENIO, ACIONAMENTO          CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A,          FORMA FORNECIMENTO:</p>	UN	<b>1.500</b>		lote 4

		UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM				
17	148149	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	300		lote 4
18	59102	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PONTA DE 1.0MM</b>	UN	60		lote 4
19	52894	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	180		lote 4

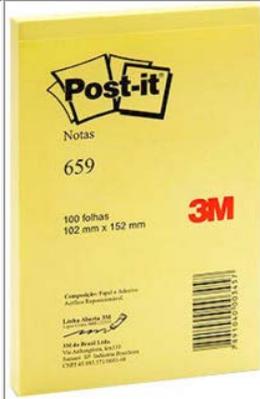
20	2948	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: LARANJA	UN	80		lote 4
21	2949	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: ROSA	UN	80		lote 4
22	70044	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: VERMELHA	UN	500		lote 4

23	70088	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: AZUL -	UN	1500		lote 4
24	70089	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: PRETA	UN	1500		lote 4
25	8192	GRAFITE (MINA LAPISEIRA), GRADUACAO: B, DIAMETRO: 0,5 MM, EMBALAGEM: N/A  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES</b>	UN	30		lote 4
26	8191	GRAFITE (MINA LAPISEIRA), GRADUACAO: 2B, DIAMETRO: 0,9 MM, EMBALAGEM: N/A  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: EMBALAGEM COM 36 UNIDADES</b>	UN	30		lote 4
27	140386	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTAVEL, FORMATO: SEXTAVADO/CILINDRICO, REVESTIMENTO: N/A, GRADUACAO: n° 2, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA, TAMANHO: 17,5 CM, FORMA	UN	1000		lote 4

		FORNECIMENTO: UN UN				
<b>28</b>	<b>54536</b>	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	<b>10</b>		lote 4
<b>29</b>	<b>154679</b>	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, TIMBRE: SEM, TIPO TIMBRE: SEM, JANELA: SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	<b>4.000</b>		lote 4
<b>30</b>	<b>102782</b>	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: COM TRAVA GIRATÓRIA D95</b>	UN	<b>60</b>		lote 4
<b>31</b>	<b>55246</b>	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	<b>80</b>		lote 4

32	149593	FITILHO, MEDIDA: 200MM, MATERIAL: PLASTICO, COMPRIMENTO: 300M, COR: CINZA ESCURO, FORNECIMENTO: 1 KG	RL	200		lote 4
33	52905	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/D, GRAMPO: Nº 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 40 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/D, COR:	UN	80		lote 4
34	155957	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	24		lote 4
35	113871	PAPEL KRAFT, LARGURA: 76 CM, COMPRIMENTO: 112 CM, GRAMATURA: 80 G/M², ACONDICIONAMENTO: N/A	UN	120		lote 4
36	15723	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	60		lote 4

<b>37</b>	<b>15720</b>	<p>TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 17 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO</p>	UN	<b>90</b>		lote 4
<b>38</b>	<b>147898</b>	<p>FITA ADESIVA PVC, MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA: 45 MM A 50 MM, COMPRIMENTO: 45M A 50M, COR: MARROM, ADERENCIA: UMA FACE, FORMA FORNECIMENTO: ROLO</p> <p>COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER FORNECIDO NA LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M</p>	UN	<b>120</b>		lote 4
<b>39</b>	<b>7594</b>	<p>FITA PAPEL KRAFT, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM, ADERENCIA: UMA FACE</p>	UN	<b>120</b>		lote 4
<b>40</b>	<b>22116</b>	<p>FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D</p>	RL	<b>150</b>		lote 4

<b>41</b>	<b>21905</b>	<p>FITA ADESIVA POLIPROPILENO, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: UMA FACE</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM: A LARGURA PODERÁ SER DE 18MM</b></p>	UN	<b>72</b>		lote 4
<b>42</b>	<b>7501</b>	<p>FITA ADESIVA PVC, MATERIAL ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: UMA FACE</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM: TECNOLOGIA DE ADESIVO "HOT MELT"</b></p>	UN	<b>240</b>		lote 4
<b>43</b>	<b>161886</b>	<p>FITA ADESIVA ACETATO - (PADRÃO), MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: TRANSPARENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	<b>72</b>		lote 4
<b>44</b>	<b>74217</b>	<p>PAPEL RECADO, TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSAO (L X C): 102 X 152 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 100 FL</p> <p><b>COMPLEMENTO DO ITEM: BLOCO COM 100 FOLHAS</b></p>	BLO CO	<b>100</b>		lote 4

45	71365	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X102 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL	PCT	100		lote 4
46	71363	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X76 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL	BLOCO	100		lote 4
47	2436	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 241 X 130 MM, COR: AMARELO-	UN	600		lote 4
48	102127	CAIXA PAPEL AO, MATERIAL: TRIPLEX, FACE/PAREDE: N/D, DIMENSAO (C X L): 39 X 27 CM, ALTURA: 20 CM, GRAMATURA: N/D, COR CAIXA: PARDO, IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, ARTE IMPRESSA: N/A, FECHAMENTO: 4	UN	2.000		lote 4
49	163864	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA PAPEL: 20 G/M², IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: INKJET E LASER, CORES IMPRESSAO: BRANCO, REMALINA: SEM, NUMERO CARREIRA: 02, DIMENSAO: 59,27 MM x 85,73 MM, COR ETIQUETA / FUNDO: BRANCO, DIMENSAO (L X C),	CX	25		lote 4

		FOLHA: 216 X 279 (CARTA) MM, BORDA: SEM BORDA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO 8 ETIQUETAS POR FOLHA				
--	--	---	--	--	--	--

**1.1.1** Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** A presente aquisição tem por finalidade o ressuprimento dos materiais de estoque do almoxarifado, a fim de atender as diversas atividades administrativas da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ no período de 12 meses. A falta desses materiais poderá acarretar na interrupção dos serviços prestados por esta Fundação.

**2.1.1** O item 1 será utilizado pelo setor de provas, com a finalidade de armazenamento e sigilo das provas presenciais do CEDERJ.

**2.1.2** O item 2 será utilizado nas sedes Central e Benfica, Museu Ciência e Vida em Duque de Caxias e nos polos de Campo Grande e Rocinha.

**2.1.3** Os itens 3, 4 e 5 serão utilizados na sedes Central/Benfica e Polos Regionais.

**2.1.4** Os itens 22, 23 e 24 serão utilizados para as aulas do Pré Vestibular Social e tutorias presenciais nos Polos Regionais.

**2.1.5** O item 47 será utilizado pela Divisão de Protocolo, Departamento Financeiro, DGAF, DRH, Divisão de Almoxarifado e Coordenações com a finalidade de arquivamento de processos e documentos.

**2.1.6** Os itens 8, 32, 33, 39 e 48 serão utilizados pelo setor de Distribuição de Livros da Diretoria Adjunta de Polos Regionais com a finalidade de embalagens dos livros que são enviados aos Polos Regionais, rede CEJA e Pré Vestibular Social, a fim de atender mais de 100.000 (cem mil) alunos.

**2.1.7** Os itens 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46 serão utilizados pelos diversos setores da Fundação CECIERJ, Polos Regionais, Museu Ciência e Vida, CEJA e Coordenações, com a finalidade de continuidade das atividades administrativas.

### 3. DA ENTREGA

**3.1** A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada em parcela única, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada da nota de empenho

**3.2** Após o recebimento da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a Divisão de Almojarifado da Fundação CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-8484, a fim de **agendar a entrega dos materiais**.

**3.3** O material deverá ser entregue no **Almojarifado no horário de 10h às 16h**, em dias úteis, situado na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro, sendo necessário o **agendamento prévio**, com 48h de antecedência, conforme disposto no subitem 3.2 do presente Termo de Referência.

**3.4** Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.

**3.5** É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de armazenagem.

### 4. DO RECEBIMENTO

**4.1** O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

**4.1.1 Provisoriamente**, no momento da entrega no Almojarifado da Fundação CECIERJ, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações, devendo ser observada a marca do produto e sua quantidade.

**4.1.1.1** A Divisão de Almojarifado somente aceitará o material na sua totalidade de acordo com o lote e parcela de entrega.

**4.1.1.2** A Divisão de Almojarifado fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**.

**4.1.2 Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório.

**4.1.2.1** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

**4.1.2.2** Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito, devendo, em até 5 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.1.2.3** A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

**4.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**4.3** O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

## 5. AMOSTRA

**5.1** Deverá ser solicitada amostra do produto: (X) SIM ( ) NÃO

**5.1.1** Deverão ser enviadas amostras de todos os itens.

**5.1.1.1** Deverão ser enviadas no mínimo 1 (uma) amostra de cada item, com exceção do item 1 que deverão ser enviadas 5 (cinco) amostras.

**5.1.2** O prazo para apresentação das amostras será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador.

**5.1.3** As amostras deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.

**5.1.4** A Fundação CECIERJ terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

**5.1.5** Poderão as amostras, a critério do Órgão Fiscal, em decisão fundamentada, ser enviadas a instituições especializadas, para verificação da conformidade com o edital, caso em que o prazo para análise será o indicado pela referida instituição.

**5.1.6** Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, qualidade, acabamento e funcionalidade, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

- a.** Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
- b.** Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou quaisquer outras falhas de fabricação;
- c.** Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio, sem falhas e, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do item 1 deste Termo de Referência, em condições normais, sem danos;

**5.1.7** Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

**5.1.8** A aprovação das amostras será condição para a contratação da empresa.

**5.1.9** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**5.1.10** As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, sala 2, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, de 10h as 16h, após recebimento de notificação.

**5.1.11** A amostra aprovada poderá ser considerada como efetivo fornecimento, devendo constar na nota fiscal respectiva à nota de empenho.

**5.1.12** A empresa que não apresentar a amostra dentro do prazo será desclassificada e convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação.

**5.1.13** A empresa que apresentar a amostra em desacordo com as especificações terá um prazo de 03 (três) dias úteis para correção da mesma e ocorrendo novamente a reprovação, enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra e antes da realização da análise pela Administração, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, a empresa será desclassificada e convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação.

**5.1.14** As amostras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido não poderão ser reclamadas, reservando-se a esta Fundação o direito de doá-las ou descartá-las, sem gerar direito de indenização à licitante.

**5.1.15** Os procedimentos logísticos para encaminhamento de amostras, bem como sua retirada, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, sem qualquer ônus para a Fundação CECIERJ.

Responsável pela análise das amostras: Silvano da Silva Perim

## **6. VALIDADE DOS MATERIAIS**

**6.1.** Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva por parte da Divisão de Almojarifado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

**7.2** Fornecer materiais que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pela Comissão competente.

**7.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

**7.4** Emitir nota fiscal/fatura obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**7.5** Responder as solicitações de esclarecimentos da Divisão de Almojarifado que porventura surjam no decorrer da execução contratual.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas, considerando como termo inicial para a contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2** Exercer a fiscalização.
- 8.3** Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1** A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2** A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.
- 10.2** É reservado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.
- 10.3** Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido pela Fundação CECIERJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo da Fundação CECIERJ, com encaminhamento ao Departamento de Material, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do término do prazo de entrega.



**10.4** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

**10.5** A inobservância ao disposto no subitem **3.1** deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

**10.6** Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

Setor requisitante: Divisão de Almoxarifado

Responsável: Silvano da Silva Perim

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

## Anexo 2 (MODELO)

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>		<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13 / 2021. A realizar-se em 01/12/2021 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0007 a 0012</p> <p style="text-align: right;">Folha: 01/05</p>						
<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 13 / 2021.</p>		<p><b>Carimbo da Empresa - CNPJ</b></p>						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>LOTE 1</b>								
6	CAXA CORRESPONDÊNCIA, TIPO: DUPLA, MATERIAL: ACRILICO, DIMENSÕES (C X L): 36,5 X 25 CM, ALTURA 3,5 CM Código do Item: 7520.005.0001 (ID - 2466)	UN	30					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 2</b>								
40	PILHA PRIMÁRIA PADRÃO, TAMANHO: AAA, COMPOSIÇÃO: AL CALINA, FORMATO: CILINDRICA, TENSÃO: 1,5 VOLTS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES Código do Item: 6135.004.0001 (ID - 150983)	UN	50					
41	PILHA (COMUM), COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AL CALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: PACOTE 2 UN Código do Item: 6135.001.0010 (ID - 69342)	PCT	120					
42	PILHA PRIMÁRIA PADRÃO, TAMANHO: A23, COMPOSIÇÃO: AL CALINA, FORMATO: CILINDRICA, TENSÃO: 12V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6135.004.0005 (ID - 162147)	UN	20					
43	BATERIA PRIMÁRIA PADRÃO, TAMANHO: 2,5 X 4,5 X 1,5 CM, COMPOSIÇÃO: AL CALINA, FORMATO: RETANGULAR, TENSÃO: 9 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6135.005.0001 (ID - 150982)	UN	50					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 3</b>								
5	CAXA PAPELÃO, MATERIAL: TRIPLEX, FACE/PAREDE: N/D, DIMENSÃO (C X L): 39 X 27 CM, ALTURA: 20 CM, GRAMATURA: N/D, COR CAXA: PARDO, IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO, QUANTIDADE IMPRESSÃO: N/A, ARTE IMPRESSA: N/A, FECHAMENTO: 4 ABAS Código do Item: 8115.006.0022 (ID - 102127)	UN	2000					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 4</b>								
44	ELEMENTO FILTRANTE ÁGUA / LÍQUIDO INDUSTRIAL, MATERIAL FILTRANTE: CARVÃO ATIVADO, GRAU FILTRAÇÃO: TRÍPLA FILTRAÇÃO, MODELO FILTRO: BEGEL PURESTII, REFERÊNCIA REFI BEGEL PPI, MARCA: BEGEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4610.005.0088 (ID - 152180)	UN	3					
45	ELEMENTO FILTRANTE ÁGUA / LÍQUIDO INDUSTRIAL, MATERIAL FILTRANTE: CELULOSE/CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, GRAU FILTRAÇÃO: TRÍPLA FILTRAÇÃO, MODELO FILTRO: REFI FLEX, REFERÊNCIA: 50030001, MARCA: LIBELI, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4610.005.0091 (ID - 154797)	UN	8					
46	ELEMENTO FILTRANTE ÁGUA / LÍQUIDO INDUSTRIAL, MATERIAL FILTRANTE: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, GRAU FILTRAÇÃO: VAZÃO MÁXIMA 0,75 LITROS/ MINUTO, MODELO FILTRO: SOFT PLUS, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: EVEREST, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4610.005.0080 (ID - 135413)	UN	12					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 (POR EXTENSO):</b>								
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>								
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p>		<p>Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos em parcela única, contados a partir da retirada da nota de empenho.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Local de entrega:</p> <p>Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.</p>						
<p>2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p>		<p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p>						
<p>3ª - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p>		/2021.						
<p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p><b>Firma Proponente</b></p>						
		<p>CNPJ:</p> <p>Inscrição Estadual:</p>						

	<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b>	Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13 / 2021. A realizar-se em 01/12/2021 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0007 a 0012.	Folha: 02/05
---	--	---	--------------

A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 13 / 2021.	Carimbo da Empresa - CNPJ
---	---------------------------

ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>LOTE 5</b>								
47	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA/ INCOLOR, TAMPAS SEM CAPACIDADE: 180 ~ 250 ML, NORMA SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIANº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2500 UNIDADES Código do Item: 7350.066.0002 (ID - 151805)	CX	80					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 (POR EXTENSO):</b>								
<b>LOTE 6</b>								
1	ENVELOPE PLASTICO SEGURANCA MATERIAL: POLIETILENO COEXTRUSADO ( 3 CAMADAS ), MODELO: SACO, NIVEL SEGURANCA: N/A TIPO: ENVELOPE SACO, COR: BRANCO EXTERNO / PRETO INTERNO 100% OPACO, ABA SUPERIOR 30 MM, JANELA: N/A, FECHAMENTO: ADESIVO HOT-MELT (DE ALTA ADERENCIA), ESPESURA: 65 MICRA POR PAREDE, LARGURA: 314 MM, COMPRIMENTO: 395 MM, CAPACIDADE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8135.003.0025 (ID - 155898)	UN	90000					
2	PAPEL KRAFT, LARGURA: 76 CM, COMPRIMENTO: 112 CM, GRAMATURA: 80 G/M², ACONDICIONAMENTO: N/A Código do Item: 8135.011.0008 (ID - 113871)	UN	120					
3	HTA PAPEL KRAFT, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM, ADERENCIA UMA FACE Código do Item: 8135.007.0004 (ID - 7594)	UN	120					
4	HTA ADESIVA POLIPROPILENO, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA UMA FACE Código do Item: 8135.004.0008 (ID - 21905)	UN	72					
7	APONTADOR LAPIS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: CIRCULAR, DEPOSITO: COM Código do Item: 7520.003.0005 (ID - 617)	UN	60					
8	COLA LIQUIDA PVA MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM 1 KG Código do Item: 7510.077.0018 (ID - 97951)	KG	30					
9	COLA LIQUIDA PVA MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, AGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 110 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7510.077.0031 (ID - 163054)	UN	150					
10	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL Código do Item: 7510.010.0001 (ID - 5600)	UN	80					

PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES	
<p style="text-align: center;"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos em parcela única, contados a partir da retirada da nota de empenho.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Local de entrega:</p> <p>Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: right;">_____/_____/2021.</p> <p style="text-align: center;"><b>Firma Proponente</b></p> <p>CNPJ : _____</p> <p>Inscrição Estadual: _____</p>

	<p align="center"><b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b></p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13 / 2021. A realizar-se em 01/12/21 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0007 a 0012. <span style="float: right;">Folha: 03/05</span></p>						
	<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 13 / 2021.</p>	<p>Carimbo da Empresa - CNPJ</p>						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
11	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM Código do Item: 7520.006.0091 (ID - 148153)	UN	150					
12	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: AZUL, CARGA REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM Código do Item: 7520.006.0092 (ID - 148154)	UN	1500					
13	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM Código do Item: 7520.006.0087 (ID - 148149)	UN	300					
14	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO Código do Item: 7510.012.0012 (ID - 59102)	UN	60					
15	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4MM, COR: AMARELO Código do Item: 7510.015.0005 (ID - 52894)	UN	180					
16	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4MM, COR: LARANJA Código do Item: 7510.015.0002 (ID - 2948)	UN	80					
17	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4MM, COR: ROSA Código do Item: 7510.015.0003 (ID - 2949)	UN	80					
18	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: VERMELHA Código do Item: 7510.045.0005 (ID - 70044)	UN	500					
19	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: AZUL Código do Item: 7510.045.0007 (ID - 70088)	UN	1500					
20	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: PRETA Código do Item: 7510.045.0008 (ID - 70089)	UN	1500					
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>				<p>Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos em parcela única, contados a partir da retirada da nota de empenho.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias ( válidos por sessenta dias ) Local de entrega: Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p align="right">/2021.</p>				
				<b>Firma Proponente</b>				
CNPJ :								
Inscrição Estadual:								

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>		<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13 / 2021. A realizar-se em 01/12/2021 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0007 a 0012 Folha: 04/05</p>						
<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 13 / 2021.</p>		<p>Carimbo da Empresa - CNPJ</p>						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
21	GRAFITE (MINA LAPISEIRA),GRADUACAO: B, DIAMETRO: 0,5 MM, EMBALAGEM N/A Código do Item: 7510.036.0004 (ID - 8192)	UN	30					
22	GRAFITE (MINA LAPISEIRA),GRADUACAO: 2B, DIAMETRO: 0,9 MM, EMBALAGEM N/A Código do Item: 7510.036.0003 (ID - 8191)	UN	30					
23	LAPIS PRETO,MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTAVEL, FORMATO: SEXTAVADO/CILINDRICO, REVESTIMENTO: N/A, GRADUACAO: nº 2, EXTREMIDADE: LISA, PONTA APONTADO, ADERENCIA: LISA TAMANHO: 17,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 7510.038.0027 (ID - 140386)	UN	1000					
24	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², MODELO: ORCIO, COR: PARDO, TIMBRE SEM, TIPO TIMBRE: SEM, JANELA SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSÃO (L X C): 240 X 340 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7530.019.0120 (ID - 154679)	UN	4000					
25	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA LARGARETA, PONTA PERFURO RISCANTE, DIMENSÃO (L X C): 18 MMx 15 CM, MATERIAL LAMINA ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA Código do Item: 7520.013.0007 (ID - 102782)	UN	60					
26	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM Código do Item: 7520.012.0006 (ID - 55246)	UN	80					
27	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/D, GRAMPO: Nº 26/6, CAPACIDADE CARGA 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA 40 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, DIMENSÃO (C X H X L): N/D, COR: PRETO Código do Item: 7520.016.0011 (ID - 52905)	UN	80					
28	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES Código do Item: 7510.032.0044 (ID - 155957)	UN	24					
29	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA ACO INOX, TIPO LAMINA/ FO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO Código do Item: 7520.034.0009 (ID - 15723)	UN	60					
30	FITA ADESIVA PVC, MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA: 45 MM A 50 MM, COMPRIMENTO: 45 M A 50 M, COR: MARROM, ADERENCIA: UMA FACE, FORMA FORNECIMENTO: ROLO Código do Item: 7510.006.0017 (ID - 147898)	UN	120					
31	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA/ BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D Código do Item: 7510.075.0011 (ID - 22116)	UN	150					
PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES								
OBSERVAÇÕES								
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>				<p><b>Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos em parcela única, contados a partir da retirada da nota de empenho.</b></p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Local de entrega: Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: right;">/2021.</p> <p style="text-align: center;">Firma Proponente</p> <p>CNPJ : Inscrição Estadual:</p>				

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>		<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 13 / 2021. A realizar-se em 01/12/2021 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2021 n.ºs 0007 a 0012.</p> <p style="text-align: right;">Folha: 05/05</p>						
<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 13 / 2021.</p>		<p>Carimbo da Empresa - CNPJ</p>						
ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
32	HTA ADESIVA PVC, MATERIAL ADESIVO: RESINA/ BORRACHA NATURAL, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA UMA FACE Código do Item: 8135.006.0002 (ID - 7501)	UN	240					
33	HTA ADESIVA ACETATO - ( PADRAO ), MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: TRANSPARENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7510.100.0003 (ID - 161886)	UN	72					
34	PAPEL RECADO, TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSÃO (L X C): 102 X 152 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 100 FL Código do Item: 7520.030.0025 (ID - 74217)	BL	100					
35	TESOURA MULTIUSO COMUM MATERIAL LAMINA ACO INOX TIPO LAMINA/ FIO: LISA TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 17 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO Código do Item: 7520.034.0006 (ID - 15720)	UN	90					
36	PAPEL RECADO, TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSÃO (L X C): 76X102 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL Código do Item: 7520.030.0022 (ID - 71365)	BL	100					
37	PAPEL RECADO, TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSÃO (L X C): 76X76 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL Código do Item: 7520.030.0020 (ID - 71363)	BL	100					
38	CAXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSÃO (C X H X L): 350 X 241 X 130 MM, COR: AMARELO Código do Item: 7530.003.0003 (ID - 2436)	UN	600					
39	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA PAPEL: 20 G/M², IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: INKJET E LASER, CORES IMPRESSAO: BRANCO, REMALINA SEM, NUMERO CARREIRA: 02, DIMENSÃO: 59,27 MM x 85,73 MM, COR ETIQUETA/ FUNDO: BRANCO, DIMENSÃO (L X C), FOLHA: 216 X 279 (CARTA) MM, BORDA SEM BORDA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO 8 ETIQUETAS POR FOLHA Código do Item: 7530.016.0207 (ID - 163864)	UN	25					
48	BARBANTE (D), MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D Código do Item: 4020.001.0009 (ID - 54536)	RL	10					
49	FITILHO, MEDIDA: 200MM, MATERIAL: PLASTICO, COMPRIMENTO: 300M, COR: CINZA ESCURO, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 4020.005.0015 (ID - 149593)	UN	200					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 (POR EXTENSO):</b>								
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>								
<b>Valor Total da PROPOSTA por extenso:</b>								
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO</b>								
<b>BANCO</b> BRADESCO								
<b>AGÊNCIA</b>								
<b>CONTA</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>								
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p>Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos em parcela única, contados a partir da retirada da nota de empenho.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: right;">/2021.</p>						
		<p>CNPJ : Inscrição Estadual:</p>						

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 3  
PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO E POR LOTE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO(R\$)	QUANT	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
*1	6	32,1750	30 UN	965,2500	965,25
*2	40	6,5667	50 UN	328,3350	1.988,29
	41	4,2500	120 PCT	510,0000	
	42	3,1350	20 UN	62,7000	
	43	21,7450	50 UN	1.087,2500	
*3	5	3,5300	2000 UN	7.060,0000	7.060,0000
*4	44	118,7000	3 UN	356,1000	1.926,70
	45	44,9300	8 UN	359,4400	
	46	100,9300	12 UN	1.211,1600	
*5	47	72,7567	80 CX	5.820,5360	5.820,54
6	1	0,9733	90000 UN	87.597,0000	115.351,41
	2	1,4700	120 UN	176,4000	
	3	10,0000	120 UN	1.200,0000	
	4	1,7500	72 UN	126,0000	
	7	1,1083	60 UN	66,4980	
	8	10,1725	30 KG	305,1750	
	9	3,4233	150 UN	513,4950	
	10	1,4000	80 UN	112,0000	
	11	0,6175	150 UN	92,6250	
	12	0,6425	1500 UN	963,7500	
	13	0,6633	300 UN	198,9900	
	14	1,1867	60 UN	71,2020	
	15	1,3114	180 UN	236,0520	
	16	1,3914	80 UN	111,3120	
	17	1,3057	80 UN	104,4560	

18	2,2567	500 UN	1.128,3500
19	2,3120	1500 UN	3.468,0000
20	2,3120	1500 UN	3.468,0000
21	0,7050	30 UN	21,1500
22	0,6267	30 UN	18,8010
23	0,6700	1000 UN	670,0000
24	0,4600	4000 UN	1.840,0000
25	7,2967	60 UN	437,8020
26	1,8200	80 UN	145,6000
27	32,0067	80 UN	2.560,5360
28	3,6380	24 UN	87,3120
29	6,1833	60 UN	370,9980
30	4,4100	120 UN	529,2000
31	6,9400	150 UN	1.041,0000
32	2,4300	240 UN	583,2000
33	0,5433	72 UN	39,1176
34	6,0000	100 BLOCO	600,0000
35	4,8800	90 UN	439,2000
36	4,3960	100 BLOCO	439,6000
37	3,2700	100 BLOCO	327,0000
38	4,4175	600 UN	2.650,5000
39	15,3000	25 UN	382,5000
48	3,5250	10 RL	35,2500
49	10,9667	200 UN	2.193,3400
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>133.112,18</b>

**\*Os lotes de 1 a 5 terão somente a participação de empresas ME/EPP conforme decreto nº 42.063.**



**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO (MODELO)**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO**  
**AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

**Local e data**  
**À Comissão de Licitação**  
**A/C Sr. Pregoeiro**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2021**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 5

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data  
À Comissão de Licitação  
A/C Sr. Pregoeiro  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2021**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

A empresa.....  
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei  
nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16  
de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e  
deverá ser assinada pelo seu representante legal.



## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

#### Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 8

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

#### Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)